LEI Nº 2.967 DE 5 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
123640023.2.172 -Parceria com a FADEP - Contribuição p/Universidade Aberta a Terceira Idade – UNATI			
33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	1000	R$	27.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.364.0023.2.034 - Apoiar o Ensino Superior			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	27.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA